



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

L E I Nº 1.263/91

Autoriza a doação da quadra que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a quadra 508, de sua propriedade, ao Sr. AUGUSTO PEREIRA GAMA, conforme descrição abaixo:

QUADRA 508

Quadra de formato padrão, ou seja, tem a configuração geométrica de um quadrado, medindo 125,00m (cento e vinte e cinco metros) de lado. Sua área é de 15.625,00m² (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), com os seguintes limites:

NORTE: Rua Werliano Rodrigues Chagas;

SUL : Rua Ignácio Gomes;

LESTE: Rua Humberto Alves Corrêa;

OESTE: Rua III de março.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 14 DE OUTUBRO DE 1991


Dr. FERNANDO LUIZ ALVES PEREIRO
Prefeito Municipal